



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 782B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.867**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.527, de 27 de março de 2019 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Protocolo nº 2021/07/010365 do Departamento de Saúde;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.527, de 27 de março de 2019 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - ...

...

GRUPO II**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS**

Titular	-	Douglas Estruzani Pavarini
Suplente	-	Taila Camila de Souza Guerra (NR)
Titular	-	Gracilene Bento Oliveira
Suplente	-	Michelle Roanne Vendite Noronha”

...

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 15 de julho de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Portarias**PORTARIA Nº 12.752**

Nomeia a Comissão de Execução e Fiscalização do Festival Cultural de Mirassol e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.857, de 21 de junho de 2021, os seguintes membros da Comissão de Execução e Fiscalização do Festival Cultural de Mirassol:

I. titular do Departamento de Cultura e Turismo presidirá: Wilson Luís Bertati;

II. representante do Departamento de Cultura e Turismo: Danilo Rodrigo Pereira;

III. representante do Departamento de Educação: Kesia Cristiane Silva de Carvalho;

IV. representante da Coordenadoria do Controle Interno: Patrícia de Oliveira Perez de Paula;

V. Representante do Poder Legislativo: Ana Rosa Ruffo Montemor.

Art.2º - Compete à Comissão nomeada por esta Portaria, exercer as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.857, de 21 de junho de 2021, e em normas correlatas, notadamente:

I. acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Parágrafo Único, do artigo 1º, do referido Decreto;

II. acompanhar todas as ações relacionadas à destinação do recurso para a execução da Chamada Pública 02/2021 – Auxílio para Festival Cultural de Mirassol;

III. participar das discussões referentes à distribuição dos recursos para a execução da Chamada Pública 02/2021 – Auxílio para Festival Cultural de Mirassol;

IV. estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Mirassol;

V. fiscalizar a execução do recurso a ser destinado à Chamada Pública 02/2021 – Auxílio para Festival Cultural de Mirassol;

VI. elaborar relatório e balanço final a respeito da execução do recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 15 de julho de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quatro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas